



UNISUL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

OSCAR MANUEL CHAPARRO TORRES

**A ZPE COMO MECANISMO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
INTERNACIONAIS – A ZPE DE IMBITUBA -**

TUBARÃO

2010

OSCAR MANUEL CHAPARRO TORRES

**A ZPE COMO MECANISMO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
INTERNACIONAIS – A ZPE DE IMBITUBA -**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Relações Internacionais como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Profa. Terezinha Damian Antonio, Msc.

TUBARÃO

2010

OSCAR MANUEL CHAPARRO TORRES

FOLHA DE APROVAÇÃO

**A ZPE COMO MECANISMO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS
INTERNACIONAIS – A ZPE DE IMBITUBA -**

Este trabalho de conclusão de curso foi julgado adequado à obtenção do título de bacharel em Relações Internacionais da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Nota do TCC: 9,1

Nota final da disciplina: 9,37

Tubarão, 16 de Novembro de 2010.

Banca Examinadora:

Orientador(a): Profa. Terezinha Damian Antonio, MSC - Unisul

Examinador 1: Prof. Hildegar João de Sena, MSC - Unisul

Examinador 2: Prof. Francisco Duarte de Oliveira – Rep. Prefeitura Municipal de Imbituba -

SC

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a meus pais que com muita paciência me ajudaram, aos meus amigos pela ajuda na realização do mesmo, e a todos que de alguma forma contribuíram para eu chegar até aqui.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus que me deu força e graça para chegar até este momento.

Aos meus pais que fizeram tudo o possível para tornar as coisas mais fáceis para mim, pela paciência e compreensão, pelo amor e incentivo em todos os momentos.

Aos meus colegas de classe pela amizade e companheirismo que ao longo destes anos de curso dispensaram a minha pessoa.

Aos meus professores, pois sem eles seria impossível a aquisição do saber.

Aos meus orientadores e mestres e a todos que direta ou indiretamente contribuíram para o meu sucesso no término desse curso.

RESUMO

O tema deste Trabalho de Conclusão de Curso é a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) como mecanismos de parcerias e investimentos internacionais. Comércio Exterior consiste na reciprocidade de negociações de compra e venda internacional de mercadorias e serviços, que ocorrem entre países ou entre empresas, o que conhecemos como importação e exportação. Trata-se de uma atividade econômica com regulamentação própria. O objetivo deste trabalho é identificar as razões pelas quais a Zona de Processamento de Exportação de Imbituba - SC, ainda não está funcionando, bem como, apresentar os aspectos conceituais, negociais e operacionais de exportação; destacar os aspectos conceituais e as características das zonas de processamento de exportação; comentar sobre as experiências internacionais e a situação atual das ZPEs no Brasil; analisar as vantagens e desvantagens oferecidas pelas zonas de processamento de exportação ao país, ao município de Imbituba e às empresas; apresentar um relatório sobre a instalação da Zona de Processamento de Exportação de Imbituba - SC; e analisar os dados coletados para propor sugestões para novos estudos. A revisão bibliográfica abordou aspectos sobre exportação, zona franca e zona de processamento de exportação. A apresentação e análise de dados trataram sobre as características de Zona Franca e Zona de Processamento de Exportação (ZPE), bem como, as razões que impedem o funcionamento desta ZPE em Imbituba. Conforme o estudo, um dos motivos pelos quais a ZPE de Imbituba ainda não está funcionando é a falta de liberação dos pedidos de autorização por parte do Ministério de Desenvolvimento da Indústria e Comércio; o excesso de burocracia por parte do MDIC e da Receita Federal para o alfandegamento das empresas interessadas em instalar-se na ZPE de Imbituba é outro motivo pelo qual, a implementação desta zona de exportação ainda não ocorreu. Ao final, foram apresentadas algumas recomendações.

Palavras Chaves: Zona de Processamento de Exportação; Exportação; Imbituba.

RESUMEN

El tema de este trabajo de fin de curso es el de zonas francas industriales (ZFI) como mecanismos para la cooperación e inversiones internacionales. El comercio exterior es lo que podríamos llamar a las negociaciones de compra y venta internacionales de bienes y servicios que se producen entre países o entre empresas, que conocemos cómo importación y exportación. Esta es una actividad económica con sus propios reglamentos. El objetivo es identificar las razones por la cual la zona franca industria de Imbituba - SC, sigue sin funcionar, así como presentar los aspectos conceptuales, operacionales y de negocios de la exportación, hacer comentarios sobre la experiencia internacional de las zonas francas industriales y la situación actual en Brasil, analizando las ventajas y desventajas que ofrecen las zonas francas de exportación en el país, y en la ciudad de Imbituba y para las empresas, informar sobre la instalación de la Zona de Procesamiento Exportación em Imbituba - SC y analizar los datos recogidos para proponer sugerencias para futuras investigaciones. La revisión abordó cuestiones sobre las zonas francas industriales de exportación y zonas francas. La presentación y análisis de los datos manejados en las características de la Zona de Libre Comercio y Zonas Francas Industriales (ZFI), así como las razones que impiden el funcionamiento de la ZFI en Imbituba. Según el estudio, una de las razones por las que ZFI de Imbituba todavía no funciona es la falta de liberación de las solicitudes de autorización por el Ministerio de Fomento, Industria y Comercio, el exceso de burocracia por el MDIC y de la SRF para el alfandegamento de las empresas interesadas. Por último, se presentaron algunas recomendaciones.

Palabras clave: Export Processing Zone, Export; Imbituba.

LISTA DE SIGLAS

AFRMM = Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante
APEX = Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimento
BTN = Brazil Trade Net ICMS = Imposto sobre Circulação de Mercadorias
CNI = Confederação Nacional da Indústria
DECEX = Departamento de Comércio Exterior
ENCOMEX = Encontros de Comércio Exterior
IOF = Imposto Sobre Operações Financeiras
IPI = Imposto sobre produtos Industrializados
MDIC = Ministério de Desenvolvimento da Indústria e Comércio
MRE = Ministério das Relações Exteriores
NUCEX = Núcleo de Informações de Comércio Exterior
PROEX = Programa de Financiamento às Exportações
SEBRAE = Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SRF = Secretaria da Receita Federal
ZFM = Zona Franca de Manaus
ZPE = Zona De Processamento de Exportação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	16
2.1 ASPECTOS CONCEITUAIS E NEGOCIAIS DE EXPORTAÇÃO	16
2.1.1. Formas de exportação	18
2.1.2 Pesquisa de Mercado	20
2.1.3 Entidades de apoio a exportação	23
2.1.3.1 APEX – Agência de Promoção de Exportações	23
2.1.3.2 Sistema Rede Nacional de Agentes de Comércio Exterior	24
2.1.3.3 BrazilTradeNet – MRE	24
2.1.3.4 Portal do Exportador	25
2.1.3.5 ENCOMEX - Encontros de Comércio Exterior	26
2.1.3.6 NUCEX - Núcleo de Informações de Comércio Exterior	27
2.1.3.7 SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	27
2.1.3.8 Rede Brasileira de Centros Internacionais de Negócios	28
2.1.3.9 Programas de Apoio às Exportações do Banco do Brasil	29
2.2. ZONA FRANCA	30
2.3 CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO ..	33
3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS	39
3.1 AS EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E BRASILEIRAS DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO	39
3.2 RELATÓRIO DA INSTALAÇÃO DA ZPE NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA	41
3.3. ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS NA ENTREVISTA REALIZADA EM IMB.....	45
3.4. A INSTALAÇÃO DE UMA ZPE NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, SC	49
CONCLUSÃO	51
REFERÊNCIAS	54
APÊNDICE	56

1 INTRODUÇÃO

O tema deste relatório de Trabalho de Conclusão de Curso é a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) como mecanismos de parcerias e investimentos internacionais.

Comércio Exterior é o que se pode chamar para as negociações de compra e venda internacional de mercadorias e serviços, que ocorrem entre países ou entre empresas, o que conhecemos como importação e exportação. Trata-se de uma atividade econômica com regulamentação própria.

O comércio exterior para o Brasil é de suma importância, pois é uma forma de alavancar a economia do país, incentivar a produção, gerar empregos, atrair investimentos externos, incentivar a concorrência e a competitividade dos produtos nacionais.

O comércio exterior envolve a importação e a exportação. Importação é o processo comercial e fiscal que consiste em trazer um bem, que pode ser um produto ou um serviço, do exterior para o país de referência. O procedimento deve ser efetuado via nacionalização do produto ou serviço, que ocorre a partir de procedimentos burocráticos ligados à Receita do país de destino, bem como da alfândega, durante o descarregamento que pode se dar por transporte marítimo, transporte rodoviário ou transporte ferroviário.

Exportação é a saída de bens, produtos e serviços além das fronteiras do país de origem. Esta operação pode envolver pagamento (cobertura cambial), como venda de produtos, ou não, como nas doações.

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE's) servem como uma ferramenta utilizada pela política de comércio exterior do país para alavancar as exportações do país para alavancar as exportações e trazer vantagens para as empresas, o que para elas representa uma forma de fazer investimentos e ter um retorno com a garantia de vantagens e facilidades.

As Zonas de Processamento de Exportação (ZPE's) são distritos industriais onde são instaladas empresas, que podem operar com isenção de impostos e com liberdade cambial, não sendo obrigadas a converter em reais as divisas obtidas nas exportações, com a condição de destinarem a maior parte de sua produção para o exterior.

As ZPE's são ilhas industriais que formam enclaves dentro de território aduaneiro nacional e que usualmente está situada nas imediações de porto e/ou aeroporto internacional. Essas zonas são em geral, destinadas às exportações. (BIZZELI, 2006).

Também podem ser definidas como uma área de livre comércio especialmente delimitada, destinada à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados exclusivamente no exterior. As empresas ali instaladas gozarão de um regime aduaneiro e cambial especial. São áreas espacialmente delimitadas, onde as empresas voltadas para as exportações gozam de incentivos tributários e cambiais, além de procedimentos aduaneiros simplificados. (LINDNER, 1993).

O território aduaneiro compreende todo o território nacional, e está dividido, para fins de jurisdição dos serviços aduaneiros, em zonas primárias e zonas secundárias. As zonas primárias compreendem àquelas que estão situadas em portos ou aeroportos, recintos alfandegários e locais habilitados em fronteiras terrestres, bem como àqueles locais que efetuem embarque ou desembarque de passageiros procedentes ou destinados ao exterior.

Já as zonas secundárias compreendem o restante do território aduaneiro, nele incluídas as águas e o espaço aéreo. Em geral são os entrepostos, os depósitos, ou terminais destinados ao armazenamento de mercadorias importadas ou destinadas à exportação que tenham de movimentar-se ou permanecer em controle aduaneiro. (LINDNER, 1993).

As zonas de livre comércio surgiram como enclaves estabelecidos nas principais rotas de comércio internacional visando otimizar o comércio de exportação e importação de mercadorias. Neste contexto, as ZPEs constituem uma alavanca utilizada pela política de comércio exterior do país, para incentivar as exportações e trazer vantagens para as empresas, o que para elas representa uma forma de fazer investimentos e melhorar o retorno dos investimentos, com a garantia de vantagens e facilidades.

Com a publicação do Decreto nº 6.814, de 06 de abril de 2009, as ZPE's serão uma realidade, pois a proposta de sua criação será apresentada pelos Estados ou Municípios, em conjunto ou isoladamente, ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), que, após análise a submeterá à decisão do Presidente da República.

Atualmente no Brasil existem diversas Zonas de Processamento de Exportação em funcionamento.

No Estado de Santa Catarina, a cidade de Imbituba conta com uma infra-estrutura apropriada para a instalação de uma ZPE, porém os projetos ainda não foram aprovados.

Imbituba está situada no litoral catarinense e apresenta atualmente uma população de 38.574 habitantes, sendo 17.631 do sexo masculino e 18.069 do sexo feminino. A cidade possui as mais belas praias, paisagens, lagoas, pequenas ilhas, piscina natural, uma combinação de elementos naturais exuberantes em meio às montanhas do sul de Santa Catarina. Sua economia constitui-se uma das mais importantes para o Estado, pois lá está situado o Porto de Imbituba, um dos mais importantes pontos de exportação e importação do Sul do país. (IBGE, 2010).

A Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Imbituba foi instituída em abril de 1994. Nestes 16 anos, o governo do Estado, dono majoritário do condomínio industrial, já investiu R\$ 15 milhões no local. Quando da criação da ZPE, por meio de lei, aprovada na Assembléia Legislativa, ficou definido que em dez anos, ou seja, mais precisamente em 2004, o Estado sairia da administração do condomínio, o que será feito, entretanto, através de uma licitação internacional em 2010. As ações pertencentes ao Estado serão vendidas ainda neste ano, conforme determina a lei, segundo a qual, todo o investimento do Estado para criar e manter a ZPE até agora voltará aos cofres públicos com a venda das ações.

O condomínio industrial de Imbituba é uma Sociedade Anônima (S.A.), cujo sócio majoritário é o governo do Estado que detém 99% das ações. A prefeitura de Imbituba e o setor privado têm os outros 1%.

A administração é feita pela Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina (CODESC). A concessão ao setor privado é uma tendência mundial e em Imbituba não há porque ser de outra forma, sendo que as ZPE's criadas a partir de agora, já nascem de cunho privado. A legislação atual é competitiva e de nível internacional. A nova legislação também mudou regras para o último passo à abertura da ZPE de Imbituba: o alfandegamento.

O alfandegamento consiste em locais e recintos para movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, para a circulação de veículos e passageiros em viagem internacional e para a prestação de serviços conexos.

A ZPE de Imbituba já possui três projetos aprovados para instalação de empresas, dos ramos de calçados, de móveis e de confecção de detectores de metais; além de outros três setores que pleiteiam espaço: o cerâmico, o de fibra náutica e o de lapidação de pedras.

Diante destas considerações, busca-se resposta para a seguinte pergunta de pesquisa: **Por que a ZPE de Imbituba não está funcionando se já existe infra-estrutura concluída?**

O objetivo geral deste trabalho é identificar as razões pelas quais a Zona de Processamento de Exportação de Imbituba - SC, não está em funcionamento. Como objetivos específicos, destacam-se: apresentar os aspectos conceituais negociais e operacionais de exportação; destacar os aspectos conceituais e as características das zonas de processamento de exportação; comentar sobre as experiências internacionais e a situação atual das ZPE's no Brasil; analisar as vantagens e desvantagens oferecidas pelas zonas de processamento de exportação ao país, ao município de Imbituba e às empresas; apresentar um relatório sobre a instalação da Zona de Processamento de Exportação de Imbituba - SC; e analisar os dados coletados para propor sugestões para novos estudos.

Para que a pergunta de pesquisa seja respondida, consideram-se as seguintes hipóteses: a) Um dos motivos pelos quais a ZPE de Imbituba ainda não está funcionando é a falta de liberação dos pedidos de autorização por parte do Ministério de Desenvolvimento da Indústria e Comércio; b) O excesso de burocracia por parte do MDIC e da Receita Federal para o alfandegamento das empresas interessadas em se instalar na ZPE de Imbituba, o qual se constitui num outro motivo para a não-instalação da referida ZPE.

Este trabalho apresenta um referencial teórico em que são expostos aspectos conceituais sobre o que se julga restrito ao assunto em pauta, seguido de alguns itens que visam apresentar ZPE's no mundo, bem como as vantagens que estas vem apresentando para o país.

Este trabalho foi realizado a partir de pesquisa bibliográfica sobre as discussões em torno dos motivos que impedem o funcionamento da Zona de Processamento de Exportação de Imbituba, cidade catarinense situada no Litoral Sul do Estado, a 96 km de distância da capital Florianópolis, apesar de ter a infra-estrutura concluída.

Este estudo é relevante, pois trata de uma ferramenta e um mecanismo de facilitação de exportações, que é a Zona de Processamento de Exportação. Especificamente, este relatório trata dos motivos que impedem o funcionamento da ZPE de Imbituba. Considera-se um assunto pouco abordado e, portanto, desconhecido principalmente pelo empresariado da região. Sob o ponto de vista acadêmico, este relatório é um desafio para o autor, que se vê satisfeito pelo fato de poder desenvolver um trabalho científico desta natureza.

Além disso, é importante fazer estudos sobre exportação porque as vantagens são inúmeras, dentre as quais, destacam-se: gasto reduzido na comercialização do produto;

eliminação da pesquisa de mercado; eliminação dos procedimentos burocráticos e seus custos, já que a documentação se resume à Nota Fiscal; redução de riscos comerciais e de movimentação da mercadoria no exterior; redução do custo financeiro decorrente das vendas a prazo, já que, via de regra, as comerciais exportadoras compram à vista. (COUTINHO, 2010).

E as ZPE's facilitam as exportações, pois asseguram diversos benefícios, dentre os quais, apresentam-se: a suspensão de impostos e contribuições federais, possibilidade de destinar 20% da produção para o mercado interno. Além disso, as empresas instaladas na ZPE poderão destinar até 100% de suas divisas para o exterior devido a liberdade cambial.

A criação de Zonas de Processamento de Exportações, sobretudo em áreas menos desenvolvidas, possibilita a promoção da redução das desigualdades regionais, com o aumento das exportações, da entrada de divisas internacionais, por meio dos incentivos que disponibiliza às empresas.

Neste sentido, justifica-se o desenvolvimento deste relatório, à medida que possibilitará esclarecer as razões que impedem o pleno funcionamento da ZPE que está instalada no município de Imbituba, o que poderá gerar mais empregos e renda e desenvolvimento para a região.

Este estudo aborda de forma especial, a ZPE de Imbituba que apesar de ser a única do país com infra-estrutura de implantação pronta para acolher empresas, ainda não está liberada para que comece a operar. Também apresenta uma entrevista com o Secretário da Fazenda da prefeitura de Imbituba, o Sr. Francisco Duarte de Oliveira que aponta algumas propostas para implementar a ZPE em Imbituba.

Este trabalho de conclusão de curso consiste em uma pesquisa qualitativa, delineada como um estudo de caso.

De acordo com Moreira, (2002):

“A pesquisa qualitativa requer do pesquisador uma atenção muito maior às pessoas e às suas idéias, procurando fazer sentido de discursos e narrativas que estariam silenciosas, tendo como foco entender e interpretar dados e discursos, mesmo quando envolve grupos de participantes e ficando claro que ela (a pesquisa qualitativa) depende da relação entre o observador e o observado”.

Minayo (1994) diz que a abordagem qualitativa não pode pretender o alcance da verdade, com o que é certo ou errado; deve-se ter como preocupação primeira, a compreensão da lógica que permeia a prática que se dá na realidade. Preocupa-se com um nível de realidade

que não pode ser quantificado. Mostra aspectos subjetivos e atingem motivações não explícitas, ou mesmo conscientes, de maneira espontânea. É utilizada quando se busca percepções e entendimento sobre a natureza geral de uma questão, abrindo espaço para a interpretação.

Gil (1999) descreve um estudo de caso como sendo um estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento. O autor diz que essa modalidade de pesquisa é amplamente utilizada nas ciências sociais e biomédicas e que seus resultados, principalmente na área de biomédicas, são apresentados em aberto, ou seja, na condição de hipóteses, não de conclusões.

E coleta de dados primários será realizada mediante entrevista, realizada com o responsável pela ZPE em Imbituba, SC. A coleta de dados secundários será mediante pesquisa bibliográfica sobre o tema escolhido.

A pesquisa bibliográfica ocorre quando o pesquisador se utiliza de livros, revistas, documentos, periódicos, enfim, registros impressos. Todo e qualquer trabalho científico inicia-se numa pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. A pesquisa bibliográfica abrange a leitura, análise e interpretação de livros, periódicos, textos legais que abordam o mesmo tema (MINAYO, 1994).

Trata-se de uma leitura atenta e sistemática que se faz acompanhar de anotações de conceitos e evoluções da família no contexto sistêmico- relacional. Ela dá suporte a todas as fases de qualquer tipo de pesquisa, uma vez que auxilia na definição do problema, na determinação dos objetivos, na construção de hipóteses, na fundamentação da justificativa da escolha do tema.

Entrevista é uma técnica de pesquisa que visa obter informações de interesse a uma investigação, onde o pesquisador formula perguntas orientadas, com um objetivo definido, frente a frente com o respondente e dentro de uma interação social. (GIL, 2006).

Os dados serão apresentados e analisados em forma de projeto para a disciplina de trabalho de conclusão de curso II e submetido em banca.

O método utilizado neste projeto será o método indutivo. O método indutivo é aquele que parte de questões particulares até chegar a conclusões generalizadas. As conclusões obtidas por meio da indução correspondem a uma verdade não contida nas premissas consideradas, diferentemente do que ocorre com a dedução. Assim, se por meio da dedução chega-se a conclusões verdadeiras, já que baseada em premissas igualmente

verdadeiras, por meio da indução chega-se a conclusões que são apenas prováveis. (GIL, 1999).

Este trabalho apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão. A introdução contempla a exposição do tema, do problema, dos objetivos, da justificativa e da metodologia.

O desenvolvimento inclui dois capítulos. O segundo capítulo aborda a revisão bibliográfica e o terceiro apresenta e analisa os dados coletados.

A conclusão e as recomendações estão no quarto capítulo.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 ASPECTOS CONCEITUAIS E NEGOCIAIS DE EXPORTAÇÃO

A exportação é uma alternativa estratégica de desenvolvimento de uma empresa. Nunca deve ser vista como uma saída temporária para crises de recessão do mercado interno ou como uma opção de venda de excedentes. É importante criar uma cultura exportadora dentro da empresa, edificar bases sólidas e conquistar parceiros ativos. Exportando, a empresa ganha em competitividade e qualidade e, ainda, melhora o seu produto, uma vez que a concorrência no mercado externo é muito acirrada. (SEBRAE, 2010).

Existem muitos motivos que levam as empresas a exportar, como, a sazonalidade, a oportunidade de aprimoramento da qualidade do produto ou serviço, a possibilidade de expansão dos negócios e de geração de novos empregos, assim como, os incentivos financeiros e fiscais do governo.

Em relação à sazonalidade, com as exportações, as empresas têm a possibilidade de direcionar ao mercado externo a capacidade ociosa da produção em períodos de recessão do mercado interno, devido à inversão das estações durante o ano, é uma excelente opção de redução de custos e aumento da rentabilidade. Um exemplo disso é a produção de roupas de banho ou, também conhecidas como roupas de praia; quando estamos no inverno, as empresas estão em plena produção para exportação aos países que se encontram no verão. (SEBRAE, 2010).

As exportações também permitem o aprimoramento da qualidade e expansão de negócios da empresa, pois a exigência do mercado externo por um produto de qualidade superior gera a busca de novas tecnologias e implica na implementação de mudanças na própria estrutura da empresa, na necessidade de importação de novos equipamentos, na melhoria da capacidade gerencial, no desempenho, melhor treinamento e na motivação de seus funcionários. (LOPES, 2007).

Com o aumento da produção, a ser destinada ao exterior, criam-se novos empregos promovendo desenvolvimento social e econômico para a região onde a empresa estiver instalada.

Os incentivos financeiros e fiscais constituem motivos para exportar. Os incentivos fiscais têm como objetivo o incremento das exportações e a geração de divisas para o País. Os incentivos fiscais contemplam, ainda, em seu escopo: atender os dispositivos constitucionais que visam impedir a tributação sobre a exportação de mercadorias nacionais, a chamada exportação de tributos; eliminar a carga tributária, que incide no mercado interno, proporcionando melhor competitividade para os produtos nacionais no exterior; otimizar o ganho dos exportadores, atraindo-os e motivando-os a ingressar ou permanecer no segmento da exportação; dinamizar o comércio exterior do país, em relação ao setor financeiro os bancos que operam em câmbio disponibilizam antes ou depois do embarque, após análise cadastral do exportador, um adiantamento a uma taxa de juros bem menor do que a praticada no mercado interno. Além disso, as empresas também são beneficiadas com incentivos fiscais, pois sobre as exportações não incidirá IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) não incide sobre operações de exportação de produtos industrializados, semi-elaborados, primários ou prestação de serviços; receitas decorrentes de exportação são excluídas na determinação da base de cálculos do COFINS (Contribuição para Financiamento de Seguridade Social); o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) aplicado às operações de câmbio vinculadas à exportação de bens e serviços tem alíquota zero. No caso de empresas optantes pelo sistema Simples, não haverá a incidência do ICMS sobre suas exportações, mas o imposto do Simples deverá ser pago normalmente. (SEBRAE, 2010).

A empresa também exporta por outros motivos, como cita Shultze (2010). Segundo o autor, exportadores tendem a desenvolverem novos produtos com mais frequência que os não exportadores, além de adotar os novos processos de fabricação e programas de qualidade e além de competir com um produto melhor no mercado internacional, o exportador pode concorrer com este mesmo produto de boa qualidade no mercado interno. Geralmente, empresas nacionais que se dedicam exclusivamente ao mercado interno (conseqüentemente podem não estar aprimorando produtos, estratégias e processos), sofrerão a concorrência das empresas estrangeiras em nosso mercado.

No Brasil, existem vários exemplos de setores estagnados em virtude da abertura de mercado, tiveram que literalmente correr atrás do prejuízo e investir em eficiência para

fazer frente a produtos importados. Produtos esses, que chegavam aqui com bons preços e boa qualidade, para concorrer com produtos similares nacionais de preços mais altos e qualidade questionável.

Ser exportador na verdade, significa ter, de certa forma, certificado de qualidade no mercado. É um investimento na imagem, um cartão de visitas que facilita a abertura de portas tanto no exterior como no próprio País.

Exportar também envolve aspectos sociais e até patrióticos. Sabe-se que as empresas exportadoras investem mais em recursos humanos, proporcionando melhores salários e treinamento para seus funcionários. Neste mesmo âmbito, se exportar é crescer, crescer é fazer aumentar a oferta de emprego. (PINHEIRO; GIAMBIAGI, 2006).

2.1.1 Formas de exportação

Sabendo que exportação é a saída de bens e produtos além das fronteiras, classificamos atualmente dois tipos: a direta ou indireta.

A exportação direta é aquela em que o próprio fabricante fatura a mercadoria em nome do comprador no exterior, mesmo que a venda tenha sido realizado por intermédio de um agente ou representante. A empresa faz todos os passos para a exportação e, portanto, tem que dominar os procedimentos legais, assim como conhecer os mercados disponíveis para os seus produtos. Geralmente, ela cria um departamento específico para a atividade com pessoal preparado para atuar em contratos de venda, de frete, de seguro e de câmbio.

A exportação indireta é aquela em que o produtor vende a mercadoria a um interveniente com o fim específico de exportação e esta operação tem que estar citada na Nota Fiscal. A transação é feita com suspensão de impostos, mas se a exportação não for efetivamente realizada, o produtor terá que recolher os tributos.

No caso da exportação indireta, o interveniente pode ser: empresa comercial exclusivamente exportadora; de atividade mista (importa, exporta e atua no mercado interno); cooperativa ou consórcio de produtores ou exportadores; empresa industrial que atua comercialmente com produtos de terceiros ou exportação indireta via trading company (MINERVINI, 2005).

Os agentes dos canais indiretos têm também um papel fundamental na exportação indireta. Para Root (1994, p. 102 apud PENG; ILINITCH, 1998), “os intermediários de exportação são especialistas que funcionam como um departamento de exportação de diversos fabricantes em linhas não competitivas”. Podem ser organizações compostas por um número variável de empregados ou por firmas individuais. (PENG; ILINITCH, 1998)

As *trading companies*, também conhecidas como empresas comerciais exportadoras, têm tratamento tributário diferenciado e as vendas realizadas para elas têm caráter de exportação direta. Dessa forma, o exportador conta com isenção de impostos e deixa de ter qualquer responsabilidade sobre a continuidade da operação.

Essas empresas foram criadas pelo decreto-lei 1.248/72 possuem registro especial concedido pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pelo Departamento de Operações em Comércio Exterior (DECEX).

As empresas que desejam obter o Registro Especial devem satisfazer os seguintes requisitos: I - possuir capital mínimo realizado equivalente a 703.380 unidades fiscais de referência (UFIR), conforme disposto na Resolução n.º 1.928, de 26 de maio de 1992, do Conselho Monetário Nacional; II – constituir-se sob a forma de sociedade por ações; III - não haver sido punida, em decisão administrativa final, por infrações aduaneiras, de natureza cambial, de comércio exterior ou de repressão ao abuso do poder econômico.

O Registro Especial não será concedido à empresa impedida de operar em comércio exterior ou que esteja sofrendo ação executiva por débitos fiscais para com a Fazenda Nacional e/ou Fazendas Estaduais. Isto se aplica também às empresas da qual participem, como dirigente ou acionista, pessoa física ou jurídica impedida de operar em comércio exterior ou que esteja sofrendo ação executiva por débitos fiscais para com a Fazenda Nacional e/ou Fazendas Estaduais.

As empresas devem encaminhar correspondência ao DECEX/CONOR, informando a denominação social da empresa, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e fax, indicando, também, os estabelecimentos que irão operar como Empresa Comercial Exportadora, devidamente acompanhada, para cada estabelecimento, de 2 (dois) jogos dos seguintes documentos: I – páginas originais do Diário Oficial, ou cópia autenticada, contendo as atas das Assembléias que aprovaram os estatutos sociais, elegeram a diretoria e estabeleceram o capital social mínimo exigido, com a indicação de arquivamento na Junta Comercial; II – relação dos acionistas com participação igual ou

superior a 5% (cinco por cento) do capital social, devidamente qualificados (nome, endereço, CPF/CNPJ), com os respectivos percentuais de participação; III – páginas originais do Diário Oficial, ou cópia autenticada, contendo as atas das Assembléias que aprovaram a constituição de cada estabelecimento da empresa que pretenda operar como Empresa Comercial Exportadora, nos termos do Decreto-Lei n.º 1248/72, com a indicação de arquivamento na Junta Comercial.

A concessão do Registro Especial é fornecida mediante a emissão de Certificado de Registro Especial pelo DECEX e pela SRF.

Essas empresas ficam obrigadas a comunicar aos órgãos concedentes qualquer modificação em seu capital social, em sua composição acionária, em seus dirigentes e em seus dados de localização.

Para essa finalidade, as empresas deverão encaminhar correspondência aos órgãos concedentes com informações relativas às alterações ocorridas, anexando as páginas originais do Diário Oficial, ou cópia autenticada, que contenham as atas das Assembléias que tenham aprovado as alterações, com a indicação de arquivamento na Junta Comercial.

2.1.2 Pesquisa de Mercado

Entretanto, as empresas que desejam exportar não podem exercer esta atividade de modo eventual. Devem fazer um planejamento e realizar uma pesquisa de mercado. A pesquisa de mercado é a melhor e mais confiável ferramenta para obtenção de informações representativas sobre determinado público-alvo. Além de permitir o teste de novas hipóteses, conceitos ou produtos, auxilia na identificação de problemas e oportunidades e ajuda a traçar perfis de consumidores e mercados. (IBOPE, 2010). Para conhecer o mercado, é preciso analisar os fatores micro e macro ambientais.

Os fatores macro ambientais consistem na análise das variáveis econômicas, demográficas, sociais, culturais, políticas e governamentais, presentes em determinado mercado e que afetam qualquer tipo de organização. Para tanto, se faz necessário fazer uma

análise do ambiente externo à empresa, ou seja, das condições externas que rodeiam a empresa e que lhe impõem desafios e oportunidades.

A análise externa envolve: mercados abrangidos pela empresa, características atuais e tendências futuras, oportunidades e perspectivas; concorrência ou competição, isto é, empresas que atuam no mercado, disputando os mesmos clientes, consumidores ou recursos.

Desta maneira, para o sucesso da empresa e aumento da competitividade, ela precisa administrar os fatores macro-econômicos.

Kotler também diz que as empresas bem sucedidas reconhecem as necessidades e as tendências não atendidas e tomam medidas para lucrar com elas. Qualquer um ganharia uma fortuna se conseguisse descobrir a cura do câncer, curar doenças mentais com química, desenvolver alimentos nutritivos e saborosos que não engordassem ou inventar carros elétricos práticos e casas baratas de construir. (KOTLER, 2006. p 76)

“As megatendências tem sido descritas como “grandes mudanças sociais, econômicas, políticas e tecnológicas que se formam lentamente e, uma vez estabelecidas, nos influenciam por algum tempo – de sete a dez anos, no mínimo”. Na seção novas idéias em Marketing” Dez megatendências que modelam o cenário do consumo norte americano”, conheça as megatendências nos Estados Unidos para os próximos dez anos ou mais. (KOTLER, 2006, p. 76)

As tendências e as megatendências merecem cuidadosa atenção dos profissionais de marketing. Um novo produto ou programa de marketing provavelmente terá mais sucesso se estiver em concordância com fortes tendências, e não contra elas. No entanto, detectar uma nova oportunidade de mercado não garante seu sucesso, mesmo que ela seja tecnicamente viável. Algumas empresas, por exemplo, criaram livros eletrônicos portáteis, nos quais é possível inserir diferentes livros em disco para leitura. Mas talvez não haja um número suficiente de pessoas interessadas em ler um livro em tela de computador ou dispostas a pagar o preço pedido. É isso que torna a pesquisa de mercado necessária – ela determina o potencial de lucros de cada oportunidade.

Os fatores micro ambientais são aqueles que têm relação mais restrita a determinado ramo da indústria, tais como: consumidores, fornecedores, concorrentes, governo, sindicatos e outros grupos que exercem influência sobre a organização.

Através do estudo destes fatores, a empresa poderá conhecer o mercado em que pretende ingressar e avaliar a sua capacidade exportadora.

Outros fatores também devem ser analisados para que a empresa possa entrar nesse mercado de comércio exterior e desta forma poder evitar alguns erros comuns como: a empresa deve avaliar a própria capacidade de internacionalização; deve avaliar a capacidade de adaptação do produto para o mercado externo; fazer uma pesquisa, registro e

monitoramento da marca do produto; conhecer a legislação internacional; deve conhecer as normas de defesa do consumidor do país importador; tem que dispor de um serviço de pós-venda; deve monitorar a atividade dos concorrentes; deve dispor de uma embalagem adequada; deve considerar a exportação como uma alternativa a uma eventual crise no mercado interno. Deve difundir na empresa a cultura de internacionalização; deve adaptar o produto às exigências do mercado; selecionar bem o parceiro com o qual se vai trabalhar no mercado. (MINERVINI, 2005).

Deve-se levar em conta também alguns riscos do comércio internacional, como por exemplo, o risco país, onde pode haver a possibilidade de sofrer perdas econômicas por parte do exportador devido a eventos que não estão sob o controle de empresas particulares ou indivíduos (por exemplo, uma revolta, uma limitação do livre-mercado, uma crise política) e algumas precauções devem ser tomadas como selecionar bem o mercado que se quer alcançar e fazer um constante monitoramento da situação. (MINERVINI, 2005)

Segundo Minervini (2005 p. 27) em relação ao risco país, diz: Imagine uma empresa tenha assinado um contrato de fornecimento de aparelhagens para uma instalação petroquímica com uma empresa do país A.

Você está a quase 50% do fornecimento e o pagamento será efetuado só no fim do fornecimento, para o qual faltam ainda quatro meses. Repentinamente, há um golpe de Estado e o novo governo fixa novas prioridades. A petroquímica é nacionalizada e a instalação para a qual você estava fornecendo as aparelhagens é abandonada porque não é mais prioritária.

Pode ocorrer que o novo governo não reconheça as “dívidas” das sociedades que trabalhavam para o antigo governo. Você corre o risco de perder uma enorme quantia de dinheiro se não tiver tomado as devidas precauções.

O mesmo autor também cita o risco cambial como fator de preocupação, que pode ocorrer uma desvalorização da moeda de referência em relação ao valor da própria moeda, no momento do pagamento da mercadoria (por exemplo, uma exportação realizada em dólar americano e, no momento do pagamento, a moeda local, o real, tenha se valorizado com relação ao dólar.

A precaução a ser tomada deve ser a de adotar um seguro sobre o câmbio, de modo a receber, no momento do pagamento da mercadoria, o valor inicialmente previsto, independentemente da oscilação do câmbio.

Algo a ser levado em conta é o posicionamento estratégico da empresa no mercado internacional. A empresa deve decidir como irá se posicionar nos mercados externos em relação aos seus potenciais clientes e quanto às ofertas competitivas concorrentes. Obviamente, a organização deverá escolher o tipo de vantagem que o seu produto irá oferecer para a satisfação das necessidades de um grupo escolhido de clientes.

Cabe destacar que, em razão da opção pela quantidade de mercados que irá operar, o seu posicionamento poderá ser diferenciado de país para país, inclusive dentro de um mesmo país e em cada um dos segmentos que irá atuar. (PIPKIN, 2002).

2.1.3 Entidades de apoio a exportação

Neste processo existem entidades que dão suporte para que a empresa possa exportar, dentre elas temos:

2.1.3.1 Agência de Promoção de Exportações – (APEX)

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX-Brasil) tem a missão de promover as [exportações](#) dos produtos e serviços do país, contribuir para a [internacionalização](#) das empresas brasileiras e atrair investimentos estrangeiros para o [Brasil](#).

A Agência trabalha para aumentar o número de empresas exportadoras, agregar valor à pauta de produtos exportados, consolidar a presença do país em mercados tradicionais e abrir novos mercados no [exterior](#) para os produtos e serviços nacionais. Para alcançar tais objetivos, a Apex-Brasil oferece produtos e serviços nas áreas de informação, qualificação para [exportação](#), promoção [comercial](#), posicionamento e imagem e apoio à internacionalização. (APEXBRASIL, 2010)

2.1.3.2. Sistema Rede Nacional de Agentes de Comércio Exterior (REDEAGENTES)

A Rede Nacional de Agentes de Comércio Exterior, também denominada REDEAGENTES, consiste em um projeto que tem por objetivo estimular a inserção de empresas de pequeno porte no mercado externo e difundir a cultura exportadora no País, mediante três vertentes de atuação: treinamentos e cursos; articulação institucional e setorial; formação de uma “comunidade de prática” sobre comércio exterior.

Foram desenvolvidas as seguintes modalidades de cursos e treinamentos: Curso de Capacitação de Formadores; Treinamento para Agentes de Comércio Exterior; Treinamento em Exportação para Empresas de Pequeno Porte-Treinamento; Curso Básico em Exportação; Curso de Especialização em Comércio Exterior com Ênfase em Empresas de Pequeno Porte via Educação a Distância (EAD). (BRASIL, 2010f)

A implementação do projeto Redeagentes é realizada mediante parcerias que são estabelecidas entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC - e diversas instituições públicas e privadas que atuam em nível federal, estadual ou municipal.

Desde o início do projeto, no ano 2000, até meados de 2008, foram realizados mais de 700 cursos e treinamentos em todas as Unidades da Federação, em mais de 250 municípios, para mais de dezesseis mil pessoas, representadas por agentes de comércio exterior, empresários e funcionários de empresas de pequeno porte. (BRASIL, 2010f)

2.1.3.3. BrazilTradeNet (BTN)

A *BrazilTradeNet* (BTN) é uma ferramenta de apoio às empresas brasileiras que buscam se lançar no mercado externo. Por ser alimentado por diversos colaboradores, no Brasil e no exterior, o portal traz inúmeras oportunidades comerciais, de investimento e de

transferência de tecnologia, além de facilitar o contato entre importador e exportador, que se cadastram, gratuitamente, no sítio. (BRASIL, 2010 a)

Visa, ainda, à capacitação do empresariado, ao facilitar o acesso a estudos e a publicações especializadas em comércio exterior, bem como a informações sobre mercados e países específicos.

Tem como objetivo facilitar e incrementar as exportações brasileiras, por meio da utilização de tecnologia de ponta e da rede de Setores de Promoção Comercial (SECOMS); oferecer informações estratégicas para fechamento de negócios entre empresas brasileiras e estrangeiras; ampliar investimentos de empresas estrangeiras no Brasil; e divulgar a imagem do Brasil e a qualidade de seus produtos. (BRASIL, 2010 a)

2.1.3.4 Portal do Exportador

O Portal do Exportador oferece ao exportador, de forma clara, simples e direta, as informações básicas sobre o tema exportação. Tem por objetivo que os exportadores conheçam os principais termos, mecanismos, legislações, eventos e atividades que possam ajudá-lo no seu processo de alcançar novos mercados mundo afora. (BRASIL, 2010 e)

Outra preocupação do portal é mostrar o que o Governo Federal faz para auxiliar no empreendimento exportador. Antes de tudo, o governo é um prestador de serviços.

O Portal do Exportador é composto por dois ambientes. O primeiro é o ambiente principal, contendo informações sobre procedimentos, instituições e links relacionados ao processo de exportação. O segundo ambiente abrange o programa "[Aprendendo a Exportar](#)", que tem o conteúdo destinado a explicar, de forma didática, o passo a passo para o exportador levar o seu produto para os mercados internacionais. (BRASIL, 2010 e)

Disponibiliza o serviço de fundamental importância, denominado "[Fala Exportador](#)", que é um canal direto com o Ministério do Desenvolvimento ou com qualquer outro órgão responsável pelo processo exportador. A fim de saber quais são os fatores que

existem para dificultar o esforço do governo de ampliar as exportações, para que possa tomar as medidas necessárias para removê-las.

A proposta do Portal é firmar uma nova parceria entre o Governo Federal e as empresas exportadoras, em torno de um objetivo comum: Aumentar as Exportações. (BRASIL, 2010 e)

2.1.3.5 Encontros de Comércio Exterior (ENCOMEX)

O ENCOMEX é um evento institucional de caráter internacional e formato múltiplo que se consolida a cada edição como uma oportunidade de conhecimento e de convergência dos diferentes agentes públicos e privados interessados no mercado exportador brasileiro, promovendo, incentivando e fomentando o processo de exportação das empresas e ajudando no desenvolvimento de mercados.(BRASIL, 2010 c)

O ENCOMEX busca promover a competitividade e a sustentabilidade no setor de exportação contribuindo na busca de soluções e alternativas para os problemas que existem no processo de exportação, juntamente com o poder público e a iniciativa privada procurando novos nichos de mercado para as exportações brasileiras. (BRASIL, 2010 b)

Lançado no ano de 1997, os ENCOMEX já foram realizados em todas as capitais brasileiras e continua sua agenda por cidades de grande potencial produtivo e exportador. Com 137 edições realizadas e a presença de mais de setenta mil participantes dos mais variados segmentos exportadores de todo o país, o ENCOMEX entra em 2009 com novo formato, atraindo a participação de agentes promotores públicos e privados internacionais.

Em seu novo formato o ENCOMEX conta com: seminários, palestras proferidas por representantes dos setores, público e privado, com informações gerais sobre o comércio exterior brasileiro, bem como sobre a estrutura e as ações desenvolvidas em suas diferentes áreas de atuação e uma programação de temas de acordo com as especificidades dos setores e regiões. Oficinas setoriais e temáticas onde acontecem discussões de temas e setores específicos. (BRASIL, 2010 b)

O Espaço do Exportador que conta com o atendimento individual aos participantes interessados para prestar esclarecimentos mais específicos em assuntos de comércio exterior. Nesse espaço também acontece o Encontro com as *Tradings* realizado pela APEX, momento em que as empresas inscritas são atendidas pelas *Trade Companies* criando um ambiente de negócios propício à internacionalização do pequeno e médio empresário, potencial exportador e à ampliação dos negócios para aqueles que atuam no comércio internacional. (BRASIL, 2010 b)

O Showroom composto por estandes, onde são expostos produtos, serviços e técnicas de apoio ao comércio exterior; além da participação dos parceiros, será organizada uma mostra dos produtos exportados de cada região.

O evento conta também com o apoio de órgãos como MRE, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), SEBRAE, Apex Brasil, Federações, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios, BNDES, associações, sindicatos entre outro. (BRASIL, 2010 b).

2.1.3.6. Núcleo de Informações de Comércio Exterior (NUCEX)

É o da Secretaria de Comércio Exterior concebido para prestar assistência especializada, dar orientação, divulgar legislação, manuais, informativos e literatura técnica, inclusive mantendo acervo para pesquisa, além de fornecer dados estatísticos do comércio exterior brasileiro. (MINERVINI, 2005)

2.1.3.7. SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

O SEBRAE é uma instituição de apoio ao desenvolvimento da atividade empresarial de pequeno porte, voltada para o fomento e difusão de programas e projetos que visam à promoção e ao fortalecimento das micro e pequenas empresas.

Seu propósito é trabalhar de forma estratégica, inovadora e pragmática para fazer com que o universo dos pequenos negócios no Brasil tenha melhores condições possíveis para uma evolução sustentável. (MINERVINI, 2005)

2.1.3.8. Rede Brasileira de Centros Internacionais de Negócios

Trata-se de uma rede de negócios, sob coordenação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que tem como objetivo promover o comércio exterior brasileiro. Está distribuída na maioria dos estados brasileiros, oferecendo serviços de consultoria e oportunidades comerciais e de investimento com empresas brasileiras. (MINERVINI, 2005)

Tem como focos prioritários promoção das exportações e aproximação das pequenas e médias empresas ao mercado internacional, através da disseminação de informações e participação em eventos dedicados, assim como pela capacitação em gestão do produto, processos e mercados e por inserção articulada no aproveitamento da potencialidade local.

A atuação em Rede Nacional harmoniza ações, objetivos e recursos de vários agentes, bem como facilita a veiculação de dados e informações, promovendo-os nacional e internacionalmente.

Constituem áreas prioritárias de trabalho:

a) Sensibilização empresarial - Busca despertar uma postura empresarial receptiva a uma maior participação nas exportações, valorizando o comércio exterior como importante complemento ao mercado interno;

b) Apoio técnico - Objetiva apoiar empresas, identificando fontes e disseminando dados estatísticos e mercadológicos, além de emitir Certificados de Origem, disponibilizando fontes de informações especializadas em dados mercadológicos e tarifas aplicadas, em diferentes países.

c) Treinamento - Identifica carências gerenciais e técnicas nas áreas de produtos, processos e mercado, articulando-se com outras entidades, tipo SEBRAE e SENAI, para oferta de treinamento.

d) Consultorias - Visam prover atendimento às empresas de conhecimento especializado e orientação em casos específicos, formando uma rede interna de prestadores de serviços.

e) Promoção de negócios - Tem por finalidade divulgar e estimular a participação de empresas e entidades em eventos nacionais e internacionais, objetivando prioritariamente as exportações e a atração de investimentos.

f) Cooperação internacional - Identificam fontes internacionais supridoras de formação técnica profissionalizante, transmissão de tecnologia, métodos de produção, comercialização e participação em Feiras, colaborando na viabilização de acordos de cooperação internacional, como Programa AL-Invest com Comissão Européia e Nusa Partners com EUA.

g) Certificados de origem – emissão de certificados exigidos por acordos de livre comércio, atestando procedência nacional dos produtos exportados.

2.1.3.9. Programas de Apoio às Exportações do Banco do Brasil

Atua como o principal agente financeiro fomentador do comércio exterior brasileiro, o Banco do Brasil colabora para incrementar os negócios com o mercado externo, mediante iniciativas que vão desde o treinamento de empresários e financiamentos à produção e comercialização de espaço físico nas agências externas para realização de negócios entre exportadores e importadores. (MINERVINI, 2005)

Principal parceiro dos exportadores brasileiros, o Banco do Brasil também disponibiliza aos clientes soluções que simplificam a entrada e a ampliação de negócios no mercado internacional, proporcionando maior competitividade e segurança nas transações da sua Empresa com parceiros externos. (BANCO DO BRASIL, 2010)

Para as exportações o Banco do Brasil fornece vários tipos de serviços aos exportadores como: garantias internacionais, Drawback, cobranças de exportação, certificado de origem *Form A*, declaração simplificada de exportação (DSE), PROEX, registro de exportação, carta de crédito exportação entre outros produtos.

Para as importações o Banco do Brasil também fornece carta de crédito importação, comunicado de compra, financiamento à importação – *Finimp*, *forfaiting*, licença de importação, cobrança de importação, entre outros.

A Rede Brasileira de Trade Points tem por objetivo facilitar negócios no comércio internacional, mediante pesquisa de mercados e de produtos. A participação brasileira no Programa de Trade Points, desenvolvido pela Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), é coordenada pelo Departamento de Promoção Comercial (DPR) do Ministério das Relações Exteriores - MRE. Atualmente, existem nove Trade Points em funcionamento no Brasil.

2.2. ZONA FRANCA

A zona franca é uma região isolada e delimitada dentro de um país, geralmente situada em um [porto](#) ou em suas adjacências, onde entram [mercadorias](#) nacionais ou estrangeiras sem se sujeitar às [tarifas alfandegárias](#) normais. O objetivo consiste em estimular as trocas comerciais, em certos casos para acelerar o desenvolvimento regional.

São lugares onde o [governo](#) estimula a criação de empresas e indústrias com o abaixo dos impostos e ajudando com o [capital financeiro](#). São os melhores lugares para montar um negócio.

A Zona de Processamento de Exportação constitui um tipo particular de zona franca, que é uma categoria genérica na qual podem ser incluídas diversas denominações usadas por diferentes países, para designar áreas especiais que não se aplicam as regulamentações e os gravames aduaneiros normais da economia. As mercadorias que nelas transitam, são produzidas e consideradas como não tendo ingressado ou não tendo sido produzidas no território aduaneiro do país.

As zonas francas que contam apenas com este benefício de natureza aduaneira são chamadas de zonas francas comerciais. Quando outros incentivos adicionais são incluídos, tais como isenções tributárias, liberdade cambial, legislação trabalhista mais flexível., com o objetivo de atrair investimentos produtivos, têm-se a zona franca industrial.

As zonas francas podem ainda ser classificadas em públicas ou privadas e em fechadas, isoladas por cerca, quando próximas a centros urbanos servidos com múltiplas vias de acesso, ou abertas, normalmente em áreas remotas e atrasadas, onde as distâncias e a precariedade da infra-estrutura tornam dispensáveis, para efeito do controle aduaneiro, o cercamento da área.

Pelas suas próprias características, as zonas francas abertas estão mais fortemente associadas a políticas de desenvolvimento regional. Por isso, costumam oferecer incentivos mais amplos, de modo a compensar maiores desvantagens locacionais.

Não são computadas como zonas francas as "duty-free shops" existentes em aeroportos internacionais nem os "paraísos fiscais", onde são realizadas operações com valores mobiliários, em condições de anonimato bancário e isenções fiscais.

Também não pertencem à categoria os depósitos francos, existentes nos países da União Européia, que são edifícios isolados e sob controle aduaneiro, que permitem operações comerciais bastante similares às realizadas nas zonas francas. Podemos, desta forma, caracterizar as ZPE's brasileiras como zonas francas industriais fechadas.

Em alguns Estados elas são públicas, totalmente pertencentes ao governo estadual; em outros, privadas, foram licitadas e passadas a grupos privados; e, na maioria dos casos, mistas (pertencentes aos governos estaduais e municipais, associados a grupos privados).

A família das zonas francas conta ainda, no Brasil, com a Zona Franca de Manaus (ZFM) e as sete Áreas de Livre Comércio (ALC), localizadas nas áreas de fronteira da Amazônia: Tabatinga (AM), Brasília-Epitaciolândia (AC), Cruzeiro do Sul (AC), Guajará-Mirim (RO), Pacaraima (RR), Bonfim (RR) e Macapá-Santana (AP). Todas elas são zonas francas abertas, sendo que as ALC são comerciais e a ZFM tem a particularidade de ter uma parte comercial (o centro comercial urbano) e uma parte industrial (o Distrito Industrial de Manaus). Apesar de pertencerem à mesma família, existem diferenças essenciais entre as ZPE e as demais zonas francas brasileiras.

VEJA EM QUE ESTADOS SE ENCONTRAM AS ZPE's BRASILEIRAS



Figura 1: Zonas de Processamento de Exportação brasileiras

Fonte: COMEXNET, Comunidade do comércio exterior, transporte e logística. Disponível em <http://www.comexnet.com.br/zpes.htm>. Acesso em 15 Out 2010.

A Zona Franca de Manaus é a única zona franca brasileira com acesso irrestrito e preferencial ao mercado interno gozando de redução/isenção de impostos, enquanto que as ZPEs pagam integralmente todos os impostos/contribuições normais sobre essas operações.

A Zona Franca de Manaus atua sob um regime aduaneiro atípico, pois contempla uma série de benefícios fiscais, sendo normatizada pelo Decreto-lei nº 288/67.

Caracteriza-se por ser uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, basicamente, a isenção de Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados. Foi estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

É uma área de livre comércio por excelência, mas o seu desenvolvimento deu-se por causa da instalação de grandes grupos industriais na área, e principalmente da indústria eletrônica.

No resto do mundo, as vendas realizadas pelas zonas francas/ZPEs no mercado doméstico são tratadas rigorosamente como importações, ou seja, pagam integralmente os direitos alfandegários sobre o conteúdo importado e também integralmente todos os impostos indiretos que no caso do Brasil são: o IPI, o ICMS, a COFINS e o PIS-PASEP). As ZPEs só podem vender até 20% de sua produção no mercado interno e pagando integralmente os impostos que incidem sobre o produto.

Por tanto, as zonas francas/ZPE's não acarretam concorrência desleal com as empresas localizadas fora delas. Não se pode dizer o mesmo com relação à Zona Franca de Manaus. Esta tem toda uma justificativa geopolítica, econômica e de integração nacional, mas não constitui uma ZPE. (ABRAZPE, 2010)

2.3. CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

As zonas de processamento de exportação (ZPEs) são distritos industriais onde são instaladas empresas que passam a operar com isenção de impostos e com liberdade cambial, não sendo obrigadas a converter em reais as divisas obtidas nas exportações, com a condição de destinarem a maior parte de sua produção para o exterior. Formam enclaves dentro de território aduaneiro nacional e que usualmente estão situadas nas imediações de porto e/ou aeroporto internacional. Essas zonas são em geral, destinadas às exportações. (BIZZELLI, 2006).

As Zonas de Processamento de Exportação tem por objetivo atrair investimentos estrangeiros voltados para as exportações; dar condições às empresas brasileiras de concorrer em pé de igualdade com as concorrentes estrangeiras que dispõem de incentivos semelhantes; gerar empregos e renda; aumentar o valor agregado das exportações; melhorar o balanço de pagamentos; atrair novas tecnologias e práticas de gestão; corrigir desequilíbrios regionais.

As importações e exportações de empresa autorizada a operar neste regime gozarão de isenção de impostos sobre a Importação (II); sobre Produtos Industrializados (IPI); Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM); Imposto sobre

Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações Relativas a Títulos e Valores Mobiliário (IOF).

Será atribuído o mesmo tratamento fiscal, cambial, creditício e administrativo aplicável às exportações em geral para o exterior, para a venda de bens para empresa localizada em ZPE, com cobertura cambial.

O Estado interessado deverá encaminhar ao Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), projeto de instalação de ZPE. Aprovado o projeto, será publicado Decreto presidencial criando a ZPE em local definido. Cabe ao Estado constituir empresa com finalidade exclusiva de administrar a ZPE e providenciar Estudo de Impactos Ambiental e Relatório sobre o Impacto ao Meio Ambiente EIA/RIMA, além de solicitar a Secretaria da Receita Federal o alfandegamento da área.

Compete à empresa administradora atrair investimentos e encaminhar ao CZPE os projetos de empresas industriais interessadas em operar na ZPE.

A empresa industrial instalada neste regime não poderá constituir filial em nome individual, nem participar do capital ou possuir ações ou cotas de outra empresa localizada fora desta área.

Não serão autorizadas, neste regime, a produção, a importação ou a exportação de: armas, explosivos, munições e outros materiais de emprego militar; munições, artefatos e outros materiais não considerados de emprego militar; material radioativo; e petróleo e seus derivados, lubrificantes e combustíveis.

O prazo de concessão é de até 20 anos, prorrogável por até 20 anos. Os projetos de criação de ZPE nos Estados e os de instalação de empresas industriais são aprovados pelo CZPE.

A proposta deve apresentar os seguintes requisitos: delimitação da área total da ZPE, incluindo comprovação de sua disponibilidade; indicação de áreas segregadas destinadas a instalações, estrutura e equipamentos para realização das atividades de fiscalização, vigilância e controle aduaneiros, de interesse da segurança nacional, fitossanitários e ambientais; indicação de vias de acesso a portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados; relatório sobre obras de infra-estrutura a serem realizadas e seus custos; demonstração da disponibilidade de infra-estrutura básica de energia, comunicações e transportes, para atender à demanda criada pela ZPE; cronograma das obras de implantação; comprovação da viabilidade de mobilização de recursos financeiros para cobertura dos custos

exigidos para implantação da ZPE; declaração do órgão ambiental competente de que, sob o ponto de vista ambiental, a área escolhida pode ser utilizada para instalação de projetos industriais; e termo de compromisso do requerente.

No termo de compromisso, o requerente deve: solicitar, em tempo hábil, o licenciamento ambiental junto ao órgão competente; constituir pessoa jurídica, no prazo de noventa dias após o ato de criação da ZPE, com a função específica de ser a administradora da ZPE e, nessa condição, prestar serviços a empresas que nela vierem a se instalar e dar apoio e auxílio às autoridades aduaneiras; e não permitir que a administradora da ZPE transfira o domínio ou a posse de lotes da ZPE, a qualquer título, exceto para empresas titulares de projetos já aprovados pelo CZPE, mediante escritura.

Neste caso, a escritura deve contemplar cláusula resolutória nas hipóteses de: descumprimento do prazo de noventa dias para início das obras de instalação do estabelecimento industrial; descumprimento do prazo previsto para término das obras de instalação do estabelecimento industrial; ou cessão de direitos sobre o imóvel ou sobre o projeto, salvo quando expressamente autorizada pelo CZPE.

O CZPE, em função das particularidades da proposta, poderá exigir outros requisitos, condições ou elementos que julgue necessários para a sua análise técnica. Também devem ser observados os requisitos e condições relativos a: fechamento da área; sistema de vigilância e segurança a ser adotado pela administradora da ZPE; instalações e equipamentos adequados ao controle e administração aduaneiros; vias de acesso à ZPE; e fluxo de mercadorias, veículos e pessoas. (GONÇALVES, 2006)

A administradora da ZPE deverá prover, sem custos para a administração pública, as instalações, estrutura e equipamentos necessários à realização das atividades de fiscalização, vigilância e controle. Deve, além disso, submeter à Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo máximo de noventa dias após sua constituição, projeto referente às determinações, aos requisitos e às condições legais.

O início do funcionamento da ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O alfandegamento consiste em locais e recintos para movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, para a circulação de veículos e passageiros em viagem internacional e para a prestação de serviços conexos.

O alfandegamento da área será feito no prazo de até sessenta dias após o ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil que declarar satisfeitos as determinações, os requisitos e as condições previstos na legislação específica, desde que expedido o licenciamento de que trata a constituição.

A administradora da ZPE será considerada depositária das mercadorias sob controle aduaneiro que receber na área da ZPE, até a entrega definitiva à empresa ali instalada. A solicitação de instalação de empresa em ZPE será feita mediante apresentação de projeto, na forma estabelecida pelo CZPE.

O projeto a ser submetido à apreciação do CZPE deverá estar acompanhado de documento firmado pelo representante legal da administradora da ZPE à qual se destina, manifestando a aceitação do empreendimento. Neste mesmo projeto, deverá constar relação dos produtos a serem fabricados de acordo com sua classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM).

A apreciação dos projetos de instalação de empresa em ZPE será realizada de acordo com a ordem de protocolo no CZPE. Depois de aprovado o projeto, os interessados deverão, no prazo de noventa dias, constituírem empresa nos termos estabelecidos pelo CZPE.

A empresa constituída na forma da lei assumirá compromisso, perante o CZPE, no prazo de trinta dias contados de sua constituição, de cumprir outras condições que, no exame do respectivo projeto, tenham sido formuladas pelo Conselho; auferir e manter, por ano-calendário, receita bruta decorrente de exportação para o exterior de, no mínimo, oitenta por cento de sua receita bruta total de venda de bens e serviços.

O percentual de receita bruta será apurado a partir do ano-calendário subsequente ao do início da efetiva entrada em funcionamento do projeto, em cujo cálculo será incluído a receita bruta auferida no primeiro ano-calendário de funcionamento.

A inobservância dos prazos estabelecido em lei implicará revogação do ato de aprovação do respectivo projeto. Entretanto, o CZPE, atendendo a circunstâncias relevantes, poderá prorrogar os prazos.

O ato de criação de ZPE caducará: se, no prazo de doze meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de

implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação; ou se as obras de implantação não forem concluídas, sem motivo justificado, no prazo de doze meses, contado da data prevista para sua conclusão, constante do cronograma da proposta de criação. (BRASIL, 2010 d).

Considera-se dano ao erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica, a introdução que no mercado interno, de mercadoria procedente de ZPE que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE fora dos casos previstos em lei.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil disciplinará: o depósito, a reexportação e a destruição de mercadorias importadas; o depósito, a exportação e a destruição de mercadorias adquiridas no mercado interno; e os procedimentos específicos relacionados à fiscalização, vigilância, controle e aos despachos aduaneiros de mercadorias admitidas em ZPE.

Em se tratando do alfandegamento, poderão ser alfandegados:

- a) os portos, aeroportos e instalações portuárias, administrados pelas pessoas jurídicas;
- b) concessionárias ou permissionárias dos serviços portuários e aeroportuários, ou empresas e órgãos públicos constituídos para prestá-los; autorizadas a explorar instalações portuárias de uso privativo exclusivo, misto ou de turismo, nas respectivas instalações; e arrendatárias de instalações portuárias de uso público;
- c) os recintos denominados Portos Secos, administrados pelas pessoas jurídicas titulares das respectivas permissões ou concessões;
- d) bases militares, sob responsabilidade das Forças Armadas;
- e) recintos de exposições, feiras, congressos, apresentações artísticas, torneios esportivos e assemelhados, sob a responsabilidade da pessoa jurídica promotora do evento.
- d) lojas francas e seus depósitos, sob a responsabilidade da respectiva empresa exploradora;
- e) recintos para movimentação e armazenagem de remessas expressas e de remessas postais internacionais, sob responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);

f) silos ou tanques para armazenamento de produtos a granel, localizados em áreas contíguas a porto organizado ou instalações portuárias, ligados a estes por tubulações, esteiras rolantes ou similares, instaladas em caráter permanente;

g) recintos para quarentena de animais, sob responsabilidade do órgão subordinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

h) pontos de fronteira, sob responsabilidade direta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

O alfandegamento compreenderá aos cais e águas para atracação, carga, descarga ou transbordo de embarcações no transporte internacional; pátios contíguos à faixa de cais, necessários à movimentação de cargas para embarque (*pré-stacking*) ou imediatamente após o desembarque (*stacking*); pistas e pátio de manobras utilizadas por aeronaves em vôos internacionais; áreas destinadas ao carregamento e descarregamento de aeronaves no transporte internacional; pistas de circulação de veículos e equipamentos de movimentação de cargas; estruturas de armazenagem tais como: silos, tanques, pátios e edifícios de armazéns, ou qualquer outra estrutura adequada à guarda e preservação de carga; terminais de carga e terminais de passageiros internacionais; e lojas francas e depósitos de lojas francas.

As estruturas poderão ser tratadas como recintos isolados para efeito de alfandegamento, mesmo quando estiverem sob a responsabilidade direta da empresa ou órgão público criado para administrar o local ou recinto. Esteiras e dutos para carga e descarga serão alfandegados juntamente com o recinto de armazém ou silo ao qual estejam conectados, mesmo que sejam de uso compartilhado por diferentes operadores.

3 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

3.1. AS EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E BRASILEIRAS DE ZPE's

As zonas de livre comércio surgiram como enclaves estabelecidos nas principais rotas de comércio internacional, e tinham como objetivo de facilitar essas rotas. Ali ficavam especificamente os pontos de parada para estocagem, reembalagem e colocação de marcas e outras operações simples e necessárias para a re-exportação. Com o passar do tempo, e com as consequências da evolução, as zonas livres de comércio passaram a ser criadas em países desenvolvidos como forma de neutralizar a alta dos custos de produção, decorrentes da excessiva tributação, tanto na importação de insumos, como na exportação de bens e consumo e de indústria. (BIZELLI, 2006).

O surgimento dos processos de integração despontou no cenário internacional, após a Segunda Guerra Mundial, inserindo-se no conflito entre o protecionismo e o liberalismo comercial, inerente às nações mais avançadas. (RIBEIRO 2001).

No final da Guerra Fria, a Europa começou a se abrir e após a vitória americana na Guerra do Golfo, começou uma nova moldagem geográfica, ocasião em que surgiram novos aspectos entre o equilíbrio regional e o universal e, na América Latina, houve a aproximação nas relações entre os Estados até a formação dos atuais blocos regionais. Em 1948, foi criada a Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), que sofreu modificações pela introdução do conceito de cooperação regional em 1950.

Após algumas tentativas de recriar negociações que otimizassem o comércio exterior, em 1956, foi retomada a idéia de criação de um "mercado regional" sul-americano com o objetivo de tornar mais célere o processo de industrialização.

Entretanto apesar destas tentativas de integração, a primeira ZPE foi estabelecida junto ao porto de Shannon, na Irlanda, em 1959. A importância desta ZPE está no fato de ter sido a pioneira, e por isso, líder do desenvolvimento dessas novas “ilhas” industriais durante os anos 60. (BIZZELI, 2006). No final da década de 60, a tendência de instalação de zonas de exportação foi deslocada para os países em desenvolvimento.

A primeira ZPE estabelecida foi a Kandla, na Índia, em 1965, porém atualmente o número de ZPEs no mundo tramita em torno de centenas, sendo que as situadas em países subdesenvolvidos formam a sua maioria. (BIZZELI, 2006).

Os governos dos países da América Latina, então, foram orientados a tomar as seguintes medidas como forma de desenvolverem suas indústrias pelo método da substituição das importações: aumento das tarifas alfandegárias para produtos concorrentes; o estabelecimento de cotas ou proibição de importação de determinados produtos; a desvalorização cambial que encareceria as importações; as restrições à saída de turistas nacionais e de trabalhadores especializados; e as limitações do investimento estrangeiro em setores específicos.

Krugman, (2001) refere que:

Para que as indústrias se tornem significativas, os governos podem apoiar temporariamente as indústrias novas, até que elas estejam consolidadas o suficiente para suportar a concorrência internacional. Faz sentido, de acordo com esse argumento, utilizar tarifas ou cotas de importação como medidas temporárias para viabilizar o início da industrialização. (KRUGMAN, 2001, p. 263).

Diante destas novas diretrizes na América Latina, a indústria local brasileira de bens de consumo desenvolveu, como também a agricultura, porém, apenas para atender a demanda do mercado interno, que por sinal, já crescia consideravelmente. Enquanto isso as exportações estavam desestimuladas e declinavam seus lucros com os produtos agrícolas exportáveis, principalmente o café.

Outras ZPE's no mundo que merecem destaque são as seguintes: Estados Unidos, na União Européia, na Ásia, na África e nas Américas Central e do Sul. Especialmente os países emergentes estão recorrendo amplamente a esse mecanismo para atrair investimentos estrangeiros, e dessa forma, tentar diminuir a distância que os separa do mundo desenvolvido. (ABRAZPE, 2010).

Em 1979, Shenzhen era uma vila de pescadores de 20 mil habitantes. Transformada em ZEE, a cidade é hoje um moderno centro de mais de 10 milhões de habitantes.(ABRAZPE, 2010)

No começo dos anos 1980, a China criou as suas primeiras 5 zonas econômicas especiais. Diante do sucesso obtido, o mecanismo foi logo estendido para as 14 cidades costeiras e em seguida para todo o interior do país, o que permitiu à China registrar o extraordinário desempenho dos anos recentes. (ABRAZPE, 2010)

As vantagens destas instalações tão ou mais importantes que uma mão-de-obra barata, são os incentivos oferecidos à instalação de indústrias em uma ZPE. Eles, em última análise, é que vão atrair ou não, investimentos. Por esta razão os investidores são beneficiados com os incentivos de ordem fiscal e financeira. A contribuição das ZPEs às economias hospedeiras nos países em desenvolvimento ficou muito aquém do esperado, podendo até ser classificado como desapontadora, se comparada aos objetivos ambiciosos de sua criação.

Serra (1988, p. 92) afirma que: “os presumidos aportes tecnológicos das ZPEs bem como seu papel na atenuação dos desequilíbrios regionais, criação de empregos e qualificação de mão-de-obra são, como a experiência mundial assinala, escassos”. Justamente por atrair indústrias pouco complexas e integradas de forma vertical a empresas transnacionais.

No Brasil a primeira ZPE foi criada pelo Decreto Lei de nº 96.989 que foi a de Macaíba no Estado do Rio Grande do Norte, a segunda foi no Estado da Ceará que se chamava ZPE de Maracanaú. Em seguida, surgiram as ZPEs de Parnaíba, no Estado do Piauí, e de Suape, no Estado de Pernambuco. Outras ZPEs existem atualmente no estado brasileiro.

Uma das razões do crescimento dos países do leste asiático foi que eles adotaram um mecanismo de industrialização voltada para a exportação através de zonas econômicas que operam com desoneração de tributos.

Os povos da antiguidade como fenícios, gregos e romanos já utilizavam seus portos com suspensão dos impostos para a facilitação do comércio. Eram as conhecidas zonas francas. A partir dos anos 60, as zonas francas, até então basicamente comerciais, passaram a incorporar incentivos para atividades de industrialização, nascendo o conceito moderno de zona franca industrial.

Estas zonas recebem diferentes nomenclaturas de acordo com os objetivos pretendidos pelas economias que as adotam. Elas são adotadas para todos os setores, podendo ser para o comércio, para a indústria e/ou para os serviços. Desde 1975 o número de ZPE's vem crescendo. A última estimativa que temos é do ano de 2006 com um número de 130 países que possuem ZPE's no mundo e totalizando um número de 3.500 ZPE's. (BISELLI, 2006)

3.2 RELATÓRIO DA INSTALAÇÃO DA ZPE NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-SC

A Zona de Processamento de Exportação (ZPE) de Imbituba foi instituída em abril de 1994. Nestes 16 anos, o governo do Estado, dono majoritário do condomínio industrial, já

investiu R\$ 15 milhões no local. Entretanto, foi inaugurada somente em 2001, com as obras de infra-estrutura, como terraplanagem, instalação elétrica, encanamento de água e rede de telefonia. Mas a regulamentação das atividades foi assinada apenas em abril de 2009.

O condomínio industrial de Imbituba é uma Sociedade Anônima (S.A.), cujo sócio majoritário é o governo do Estado que detém 99% das ações. A prefeitura de Imbituba juntamente com quatro empresas que são, a Engepasa, a Telexper, a Itagres e a Cia. Docas que possuem os outros 1%. A administração é feita pela Companhia de Desenvolvimento de Santa Catarina (CODESC).

A área não está em funcionamento devido a demora na regulamentação de leis específicas. O terreno de 200 hectares é praticamente descampado. Há apenas quatro prédios erguidos: a guarita, a plataforma de fiscalização, o que seria o escritório da Receita Federal.

Quando da criação da ZPE, por meio de lei, aprovada na Assembléia Legislativa, ficou definido que em dez anos, no caso, 2004, o Estado sairia da administração do condomínio.

Por isso, decorrido este tempo, as ações pertencentes ao Estado serão vendidas, através de um processo licitatório, conforme determina a lei, segundo a qual, todo o investimento do Estado para criar e manter a ZPE deve voltar aos cofres públicos com a venda das ações.



Figura 1: Prédio da Receita Federal da ZPE Imbituba, SC
Fonte: ABRAZPEBRASIL, 2010



Figura 2: Guarita da ZPE Imbituba, SC
Fonte: ABRAZPEBRASIL, 2010

No dia 24/08/2010, entraram no processo licitatório dez milhões, setecentos e uma mil e oitocentos e onze ações ordinárias nominativas emitidas pela Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação (IAZPE). O valor mínimo de venda das ações está em torno de R\$ 26 milhões. Entretanto, como não houve interesse na compra das mesmas, devido ao Estado ainda reter 79% do capital, sendo sócio majoritário o que não agrada a iniciativa privada. Diante do desinteresse uma nova licitação deverá acontecer.

A CODESC é a acionista majoritária do empreendimento, que não chegou a funcionar, devido aos aspectos burocráticos e demora na liberação de documentos e licenças. As ações correspondem a 79,27% do seu capital social, que estão em poder da companhia, para a implantação de todo relatório da ZPE em Imbituba, de acordo com o Plano Diretor da IAZPE e Código de Obras e Posturas do Município. Administrado por um conselho administrativo e uma diretoria executiva da companhia.

A concessão ao setor privado é uma tendência mundial e em Imbituba não há porque ser de outra forma, e as ZPEs criadas a partir de agora já nascem de cunho privado. A legislação atual é competitiva e de nível internacional. A nova legislação também mudou regras para o último passo à abertura da ZPE de Imbituba: o alfandegamento.

Em relação ao Porto de Imbituba, salienta-se que foi considerado modelo em segurança pelos membros da Comissão Estadual de Segurança Pública dos Portos, Terminais e Vias Navegáveis de Santa Catarina (CESPORTOS, SC). A certificação do porto em segurança dá habilitação para operar com navios graneleiros, porta-contêiner e de carga geral empregados no tráfego marítimo internacional. Esta condição equipara o Porto de Imbituba aos principais portos do mundo. Além do ISPS Code, o Porto de Imbituba está em conformidade com a Lei do Bioterrorismo, o que garante tratamento especial as cargas de alimentos, medicamentos e seus derivados exportados para os Estados Unidos, conforme figuras (3) e (4).



Figura 3: Vista Aérea ZPE Imbituba, SC
Fonte: ABRAZPEBRASIL, 2010

A segurança nos portos e navios foi ampliada a partir dos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 contra o Pentágono, em Washington e o World Trade Center, em Nova Iorque. Desde então a Organização Marítima Internacional (IMO), com sede em Londres, vem implementando uma série de medidas para proteção de portos e navios. O navio que freqüentar um porto que não estiver certificado será obrigado a passar por uma quarentena, o que vem obrigando os portos de todo o mundo a implementarem medidas de segurança, sob pena de ficarem de fora do tráfego internacional.



Figura 4: Vista Aérea ZPE Imbituba, SC
 Fonte: ABRAZPEBRASIL, 2010

3.3 ANÁLISE DOS DADOS OBTIDOS NA ENTREVISTA EM IMBITUBA

Nesta etapa do trabalho serão analisadas informações obtidas em entrevista realizada no dia 19/08/2010 com o Sr. Francisco Duarte de Oliveira, atual secretário da fazenda do município de Imbituba, e professor da Unisul.

Nesta entrevista, ele cita que :

a) - De quem partiu a idéia de criar uma ZPE no município de Imbituba?

A partir de 1990 com a eleição do governo Collor, foram tirados os subsídios da indústria carboníferas. Principalmente a ICC, houve então um grande número de desemprego. A região então carecia de empregos, foi neste contexto que as lideranças políticas de Santa Catarina viram a necessidade de se criar uma ZPE em Imbituba, em 1993.

Segundo os dados coletados sabe-se que tudo começou em 1992 em Imbituba, com o fechamento da ICC. Na presidência de Itamar Franco, quando o governo não conseguia competir com o mercado internacional, devido a um subsídio de 40%, entra o presidente Collor de Mello acabando com todas as alíquotas, ocasionando o fechamento das minas de carvão no Sul refletindo consequentemente na ICC.

Mas, para compensar juntamente com políticos da região foi criada a ZPE de Imbituba como alternativa, pois ali se instalariam indústrias sem chaminés o que para o município era primordial um crescimento sem poluentes, visto que, a ICC queimava pirita de carvão para extrair o enxofre.

Para que houvesse atividade na ICC, a empresa extraia enxofre da pirita de carvão, isso ocasionava uma grande poluição ambiental.

A norma de poluentes era de 220 atingindo 450. Para o funcionamento da ICC era trazida a rocha fosfática de Araxá Minas Gerais onde vinha do porto de 1000 km até o porto de Tubarão em Vitória e de lá, vinha de navio até o porto de Imbituba. Enfim, para que o processo da ICC fosse viável precisava da ¹Rocha de Anitápolis e como o projeto de Anitápolis demorou, houve então a queda da ICC.

b) - Quais as maiores dificuldades para a criação da ZPE em Imbituba?

A própria legislação da ZPE não permite vender para o mercado interno. E grande parte do empresariado de São Paulo viam-na como uma Zona Franca, temendo sua operação. Porém, as ZPE's foram criadas para corrigir desequilíbrios regionais. Tanto que foram criadas ZPE's no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, Minas Gerais, totalizando cerca de 16 ZPE's e Imbituba preparou toda a infra-estrutura para receber a ZPE. Além disso, três empresas fizeram projetos para se instalarem aqui.

Analisando a legislação, conclui-se que o aspecto mais restrito, é, portanto, capaz de se tornar empecilho para o desenvolvimento das ZPE's brasileiras devido à proibição de vendas no mercado interno. Isso, portanto, já se constitui um agravante, e além disso, há também a restrição no mercado doméstico, isso é, que nem todos os produtos são consumidos ou exportados num percentual de 100%. Sabemos que se houvesse flexibilidade legal, a economia do país poderia render com a criação de regras para a internação das mercadorias não exportadas por motivos diversos e imprevistos.

Outro agravante dentro da legislação é o imposto de renda brasileiro que difere dos outros países. No Brasil não há carência de cinco anos para que uma empresa comece o pagamento.

c) – Por que não houve aprovação?

¹ Material usado para obtenção de enxofre, produto necessário para o funcionamento da ICC.

Esta pergunta ainda está sem resposta. Brasília nunca mandou justificativa para a não aprovação. O secretário da receita federal naquele momento era o Sr. Everardo Maciel, o qual se manifestou efetivamente contra, não dando nenhuma justificativa.

O excesso de burocracia não seria a causa principal da não implementação da ZPE em Imbituba.

Com a notícia da ZPE no sul, as indústrias de São Paulo e das Grandes metrópoles, se manifestaram contra devido à concorrência. Uma das empresas que mais se manifestou contra foi a indústria dos eletroeletrônicos.

Considera-se então como fator principal a decisão da iniciativa privada das grandes capitais que temem se tornar como uma zona franca aumentando assim, a internalização de produtos numa taxa baixa como é o caso da ZPE, desfavorecendo as grandes empresas.

Na visão do secretário da fazenda de Imbituba Francisco Duarte de Oliveira, a ZPE no município não foi aprovada devido ao bloqueio do empresariado nacional.

d) - Imbituba estava preparada para receber a ZPE?

Sim. O porto favoreceu muito a instalação, a infra-estrutura das BRs com duplicação, já havia água e luz instaladas.

A ZPE viria salvar o município, pois havia muitos mineiros desempregados devido ao fechamento da ICC. Sendo que o município oferece toda a infra-estrutura necessária para a instalação.

A ZPE está implantada em uma área de 2010,07 há, às margens da BR 101 dista a 3 km do terminal rodoviário e 4 km do porto de Imbituba.

Faz interligação nacional com os grandes aeroportos de Florianópolis, Navegantes e Criciúma.

Imbituba também faz ligação com as Rodovias BR 1010, BR 282, (85 km norte até Santo Amaro da Imperatriz) BR 116 (120 km por Tubarão até Lages)

Há também 192 km de trilhos entre o eixo principal e acessos a ramais desde Siderópolis e Imbituba pela Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina.

Seriam treinadas todas as instituições de ensino da região para qualificar, formar, reciclar e desenvolver o pessoal necessário à fase de implantação até a rotina de produção, comercialização e desenvolvimento de produtos.

Portanto, considera-se que Imbituba está preparada para receber a ZPE.

e) - Há desvantagens da instalação da ZPE?

Não. Nenhuma desvantagem. Haveria aumento do emprego, o aumento da riqueza do município, a modernização do parque tecnológico com novos maquinários para dentro da ZPE do município.

A demora da venda da ZPE particularmente, digo que refere é que o projeto dela é totalmente estatal sendo 79 % da CODESC o restante é da prefeitura de Imbituba e mais quatro empresas aplicaram capitais aqui a Telecxper uma fábrica de papel para computadores, a Engepasa, a Cia Docas e a Itagres também aplicou capital necessário para a implementação da ZPE em Imbituba.

Portanto em minha opinião, não há justificativa palpável para a não instalação da ZPE no município de Imbituba, pois funcionam nas economias mais avançadas do mundo como nos Estados Unidos, na China, na Índia, no México, por que não nos valermos desse importante instrumento de desenvolvimento econômico.

Segundo estudos realizados na cidade de Imbituba e na região, não haveria nenhuma desvantagem para o município e para a região. Ao contrário, a infra-estrutura da cidade facilitaria e muito sua implementação, uma vez que grande parte das empresas exportadoras situadas em Estados próximos faz suas exportações pelo porto de Imbituba.

Entretanto no dia 24 de agosto de 2010 foi realizado um processo licitatório para a venda da futura instalação da ZPE de Imbituba, porém, não ocorreu a venda. O motivo foi a constatação de seis irregularidades que ferem a Lei Federal nº 8.666/93, a chamada Lei de Licitações. O presidente da CODESC, Miguel Ximenes de Melo Filho, teria de apresentar justificativas ou fazer as correções necessárias ou ainda anular a licitação, se assim definir.

Uma das irregularidades verificadas é a exigência de qualificação técnica que extrapola o previsto na Lei de Licitações. No edital, a Codesc estabelece que o vencedor da concorrência, seja pessoa física ou jurídica, tenha responsável técnico com experiência em administração de zona franca industrial ou zona de processamento e exportação (ZPE). De acordo com a Constituição Federal e a Lei 8.666/93, as exigências quanto à qualificação técnica devem se limitar ao indispensável para garantir o fim pretendido pela licitação. (POPULAR CATARINENSE, 2010)

Os técnicos da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC) referem-se que:

No caso, não poderia uma empresa, que tenha como responsável, por exemplo, um operador portuário, que tem como competência a realização de operações portuárias previstas na Lei 8.630/93 (art. 8º), inclusive com ênfase em alfandegamento, participar da administradora da ZPE de Imbituba? Não poderia também a prefeitura de Imbituba, que já tem participação societária, comprar as ações da Codesc?”⁴⁴, No relatório técnico, os auditores do tribunal destacam, inclusive, que seria difícil encontrar pessoa com experiência em ZPE, já que ainda não há nenhuma em funcionamento no Brasil. Além disso, enfatizam que ao restringir a participação de mais empresas, o Estado corre o risco de não obter a proposta mais vantajosa, o que fere o interesse público. A decisão com a determinação de suspensão do edital, até pronunciamento definitivo do Pleno, está publicada na edição da última sexta-feira (3) do Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC. O relator do processo que analisou o edital foi o conselheiro Salomão Ribas Junior. (POPULAR CATARINENSE, 2010)

Como se pode observar mais uma vez a ZPE de Imbituba representou apenas uma esperança para os empresários da região que aguardam por uma resposta.

3.4 A INSTALAÇÃO DE UMA ZPE NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA - SC

A instalação de uma Zona de Processamento de Exportação no município de Imbituba, SC, traria benefícios ao governo, à população e às empresas da região.

Neste sentido, um dos benefícios seria a geração de empregos sem ameaçar as empresas localizadas em outras regiões do país. Uma ZPE favorece a transferência e difusão de tecnologia e de práticas gerenciais mais modernas e contribui na redução de desequilíbrios regionais.

A implantação de uma ZPE também não onera o orçamento federal, sendo custeada inteiramente com recursos dos governos estaduais e da iniciativa privada. Visa atrair também empresas estrangeiras a se instalarem no local, e as empresas locais a exportar.

A implantação efetiva de uma ZPE traz diversos benefícios o que significa um grande salto qualitativo e quantitativo das políticas de exportação. Por isso, a rigor, não apresentam desvantagens.

A imagem distorcida que o programa ainda conserva em algumas áreas resulta, fundamentalmente, da má compreensão de seu potencial desenvolvimentista e de suas características operacionais, bem como do empenho do governo anterior em impedir o seu

funcionamento - o que levou à desmobilização e paralisação da implantação das ZPE's nos Estados.

A experiência internacional e da literatura sobre estratégias de desenvolvimento considera as ZPE's como um mecanismo poderoso para promover atividades voltadas para a exportação de produtos com maior valor agregado, especialmente para países em estágio médio de desenvolvimento como o Brasil.

A razão é que elas pouco podem fazer (como, aliás, qualquer outro instrumento de política econômica) em países muito pobres, sem infra-estrutura logística, sem recursos naturais ou mão-de-obra qualificada, e instável politicamente.

Há o argumento de que, no outro extremo, em países altamente desenvolvidos, bem dotados desses fatores, elas seriam desnecessárias, uma vez que as condições que elas propiciam já estão naturalmente presentes nesses países.

Como explicar, então, o amplo e crescente uso das ZPEs em países desenvolvidos como os Estados Unidos?

A resposta é que mesmo nesses países existem funções que elas podem preencher adequadamente, especialmente na provisão de infra-estruturas logísticas, isenções tributárias e desburocratizações operacionais que fazem a diferença no ambiente extremamente competitivo das atuais relações econômicas internacionais. (ABRAZPEBRASIL, 2010)

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O objetivo geral deste trabalho é identificar as razões pelas quais a Zona de Processamento de Exportação de Imbituba - SC, ainda não está funcionando.

Como objetivos específicos, destacam-se: apresentar os aspectos conceituais negociais e operacionais de exportação; destacar os aspectos conceituais e as características das zonas de processamento de exportação; comentar sobre as experiências internacionais e a situação atual das ZPE's no Brasil; analisar as vantagens e desvantagens oferecidas pelas zonas de processamento de exportação ao país, ao município de Imbituba e às empresas; apresentar um relatório sobre a instalação da Zona de Processamento de Exportação de Imbituba, SC; e analisar os dados coletados para propor sugestões para novos estudos.

A revisão bibliográfica versou sobre exportação, zona franca e zona de processamento de exportação.

A apresentação e análise dos dados tratou das características das ZPE's e as informações sobre a instalação de uma ZPE em Imbituba

Com relação à ZPE de Imbituba, conforme as informações obtidas em entrevista realizada no dia 19 de agosto de 2010, com o Sr. Francisco Duarte de Oliveira, atual secretário da fazenda do município de Imbituba, e professor da Unisul, a idéia de criar uma ZPE no município de Imbituba, começou a partir 1990 com a eleição do governo Collor. Como ele mesmo cita, nesta época, foram retirados os subsídios das indústrias carboníferas, principalmente a ICC, o que gerou um grande número de desemprego.

Neste contexto, as lideranças políticas de Santa Catarina viram a necessidade de se criar uma ZPE em Imbituba, o que aconteceu em 1993.

As maiores dificuldades para a criação da ZPE em Imbituba decorrem da própria legislação da ZPE que não permite vender para o mercado interno. Além disso, os empresários de São Paulo, que vendem para o sul do país, acreditavam que a ZPE se tornaria uma concorrente, o que não faz sentido algum, pois a ZPE em Imbituba, seria criada para corrigir desequilíbrios regionais, como ocorreu com a criação das ZPE's no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Minas Gerais, totalizando cerca de 16 ZPE's no Brasil.

Imbituba preparou toda a infra-estrutura para receber a ZPE sendo que três empresas fizeram projetos para se instalarem aqui: WMIT, fábrica de materiais eletrônicos de segurança, uma empresa de calçados de Urussanga, SC, e uma indústria de móveis. Entretanto, embora tudo estivesse pronto, não saiu a licença de operacionalização, e até o momento, não há justificativa do órgão licenciador sobre a não aprovação da instalação da ZPE em Imbituba, SC.

Imbituba estava preparada para receber a ZPE. O porto favoreceu muito a instalação, assim como a infra-estrutura de estradas federais e rodovias. Além disso, não há desvantagem na sua instalação na região. Pelo contrário, haveria aumento do emprego, da riqueza do município, a modernização do parque tecnológico com novos maquinários para dentro da ZPE do município.

Sabendo que o projeto desta ZPE é totalmente estatal, sendo que, como citado anteriormente, 79 % é da CODESC e o restante é da prefeitura de Imbituba e de mais quatro empresas que aplicaram capitais, como a TELEXPER, fábrica de papel para computadores, ENGEPPASA, Cia Docas e Itagres, não há impedimentos para que a ZPE não seja instalada no município de Imbituba, pois se funcionam nas economias mais avançadas do mundo como nos Estados Unidos, na China, na Índia, no México, por que não nos valermos desse importante instrumento de desenvolvimento econômico.

Segundo o exposto, além de garantir elementos capazes de revisar ações previstas por este organismo instalado no município catarinense, iria garantir e incentivar as relações de comercialização internacionais, e, conseqüentemente, energizar a economia interna do Estado.

Sobretudo, sabe-se que, o que mais manifestou seu voto contrário à instalação da ZPE em Imbituba foi o secretário geral da Receita Federal o Sr. Everardo Maciel. Isso nos remete à idéia de que a política é quem decide sobre as grandes ações no país. A ZPE não foi instalada, porém, segundo o professor Francisco, outros políticos relutam em que a administração da ZPE fique por conta do Estado. Para eles, o Estado tem de se preocupar com a área da Saúde, Educação, entre outras ações e não compete a ele a administração da industrialização de produtos no Brasil.

O Estado não deve comandar o setor produtivo, pois esta é uma função da iniciativa privada.

Todos os itens estudados na entrevista nos remetem à idéia de que a ZPE só viria a estimular a atividade de exportação.

Outro fato importante é lembrar que este estudo aponta questões relevantes a serem repensadas, como o caso da possibilidade ou não de internação de produtos, da revisão da legislação vigente, bem como da exigência da exclusividade de empresas instaladas somente em ZPE's.

Fica aqui a identificação da necessidade urgente de se pensar em políticas públicas para rever a questão da exportação em nosso país.

Para finalizar, acredita-se que o objetivo deste estudo foi atingido, pois as hipóteses levantadas foram comprovadas através da entrevista com o secretário e professor Francisco, respondendo ao problema no decorrer do trabalho.

5. REFERÊNCIAS

- ABRAZPEBRASIL. A Licitação da ZPE de Imbituba. Disponível em:<
<http://www.abrazpe.org.br/faq.html#zonafranca>. Acesso em:. 7 de outubro de 2010.
- BANCO DO BRASIL. Disponível em:
<http://www.bb.com.br/portalbb/page44,3389,2027,0,0,1,2.bb?codigoMenu=13199>. Acesso em: 22 de setembro de 2010.
- BRASIL. BRAZILTRADENET Institucional. Disponível em:
 <<http://www.braziltradenet.gov.br/ABrazilTradeNet/P/institucional.aspx>> acesso em 30/09/2010a.
- _____. ENCOMEX. O que é ENCOMEX. Disponível em:
 < <http://www.encomex.desenvolvimento.gov.br/default/conteudo/index/secao/1>. Acesso em:> 30/09/2010b.
- _____. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, 2010. Disponível em:<
<http://www.encomex.desenvolvimento.gov.br/default/conteudo/index/secao/1>. Acesso em:> 12 de maio de 2010c.
- _____. PLANALTO. Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE. Disponível em:
 < [/www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6814.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6814.htm). Acesso em:> 20 de maio de 2010d.
- _____. PORTAL DO EXPORTADOR. Disponível em:
 <http://www.portaldoexportador.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=26&Itemid=46 (portal do exportador). Acesso em:> 29/09/2010e.
- _____. REDEAGENTES Rede Nacional de Comércio exterior: Disponível em:<<http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=402> Acesso em: 30/09/2010f.
- BIZELLI, João dos Santos. Noções Básicas de Importação. 6.ed. São Paulo: Aduaneira, 2006.
- COMEXNET, Comunidade do comércio exterior, transporte e logística. Disponível em <http://www.comexnet.com.br/zpes.htm>. Acesso em 15 Out 2010.
- COUTINHO, Paulo. Microeconomias para finanças. Disponível em:
 < <http://vsites.unb.br/face/eco/coutinho/teoriadafirma.pdf>. Acesso em:> 18 de maio de 2010.
- ENGELMANN, Beatriz. MERCOSUL: Os desafios constitucionais do processo de integração regional. Disponível em:< [http://jus.uol.com.br/revista/texto/10398/MERCOSUL- os-desafios-constitucionais-do-processo-de-integração-regional](http://jus.uol.com.br/revista/texto/10398/MERCOSUL-os-desafios-constitucionais-do-processo-de-integração-regional). Acesso em:> 01 de dezembro de 2010.
- GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- _____. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Editora Atlas 2006
- GONÇALVES, Orivaldo. Fundamentação teórica e rotina bancária. Lex editora. São Paulo: 2006.

- IBOPE. Pesquisa de mercado. Disponível em: <http://www.ibope.com.br/calandraWeb/BDarquivos/sobre_pesquisas/pesquisa_mercado.html. Acesso em: > 22 de maio de 2010.
- POPULAR CATARINENSE. TCE constata ilegalidades em venda da ZPE. Disponível em: <<http://www.adjorisc.com.br/jornais/opopular/imprensa/geral/tce-constata-ilegalidades-em-venda-da-zpe-1.342016>> Acesso em: 01 de dezembro de 2010.
- KOTLER, Philip. Administração de Marketing. 12 ed. Person Prentice Hall, São Paulo, 2006.
- KRUGMAN, Paul; OBSTFELDT, Maurice. Economia Internacional: teoria e política. 5ª edição. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2001.
- LINDNER, Eduardo. ZPEs Brasileiras: a necessidade de mudanças no contexto do MERCOSUL. Brasília, D.F.: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1993.
- LOPES, José Manoel Cortiñas; GAMAS, Marilza. Comércio Exterior competitivo. 3 ed. São Paulo: Aduaneira, 2007.
- MINAYO, M.C.S. et al. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro, Vozes, 1994.
- MINERVINI, Nicola. O Exportador. 4 ed. Prentice Hall. São Paulo, 2005.
- MOREIRA, Daniel Augusto. *O método fenomenológico na pesquisa*. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.
- PIPKIN, Alex. Marketing Internacional: Uma abordagem estratégica. 2ª ed. Aduaneira. São Paulo, 2002
- PINHEIRO. Armando Castelar, GIAMBIAGI. Fabio. Sem clima para crescer. São Paulo em Perspectiva, v. 20 n. 3, p. 59-71. Jul/Set. 2006.
- PENG, M.; ILINITCH, A. Export intermediary firms: a note on export development research. Journal of International Business Studies, Hampshire, v. 29, n. 3, p. 609-620, 1998.
- RIBEIRO, Patrícia Henrique. As relações entre direito internacional e direito interno. Del Rey. Belo Horizonte: 2001.
- SEBRAE. Razões para Exportações. Disponível em:
http://www.pedeverba.com.br/literatura_arquivos.php?id=37. Acesso em: 20 de maio de 2010.
- SERRA, José. ZPE's no Brasil: Fora de tempo e lugar. Disponível em: <http://rep.org.BR/pdf/32-6.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2010.

6. APÊNDICE - FORMULÁRIO DA ENTREVISTA

a) - De quem partiu a idéia de criar uma ZPE no município de Imbituba?

b) - Quais as maiores dificuldades para a criação da ZPE em Imbituba?

c) – Por que não houve aprovação?

d) - Imbituba estava preparada para receber a ZPE?

e) - Há desvantagens da instalação da ZPE?